



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

A *aquisição* de material para a Central de Esterilização desta unidade hospitalar, através desta estaremos em conforme com a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012** (*Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências*), com fornecimento em comodato de 02 (duas) incubadoras constante no subitem 1 (um) que trata das especificações. Para atender as necessidades na assistência médica ao usuário do SUS do Hospital Maternidade do Divino Amor da Secretaria municipal de Saúde de Pamamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório faz-se necessário para garantir uma assistência médica segura (no âmbito de segurança do paciente e do trabalhador) e de qualidade com auxílio de tecnologia de respaldo científico, obedecendo o que preconizam as normas e legislações vigentes. Faz-se necessário para garantir o serviço contínuo no Hospital Maternidade Divino Amor.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANT.
1.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO DE LEITURA RÁPIDA Indicador biológico para autoclave e vapor do tipo-contido de leitura rápida, com tempo de resposta de no máximo 3 (três) horas, por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo e temperatura de operação de 134°. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953). Acondicionada em uma ampola plástica (flasconete) etiquetada para identificação, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa e protegida por papel	1.000



	hidrofóbico. Fornecimento em comodato de 02 (duas) incubadoras automáticas de leitura rápida, sendo uma incubadora com impressora acoplada, compatíveis com o indicador biológico. A contratada será responsável pela manutenção das incubadoras durante o período de vigência do contrato, incluindo fornecimento de peças sem que isto implique em qualquer custo adicional para a contratante. OBS: SOLICITAMOS INCUBADORA EM COMODATO	
2.	INDICADOR MULTIVARIÁVEL CLASSE 4 PARA ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE A VAPOR Indicador multivariável para esterilização para autoclave a vapor 134°/7min e 121°/20min, isenta de chumbo e atóxico, classe 4, que permita uma resposta precisa para o ciclo de esterilização a vapor.	5.000
3.	INDICADOR INTEGRADOR CLASSE 5 PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR Indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ANSI/AAMI/SSO 11140-1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens, com leitura através de mudança de limite. Isento de produtos tóxicos (chumbo). Prazo de validade de 05 anos	1.000
4.	FOLHA DE BOWIE DICK Teste Bowie Dick com tecnologia TST, para monitorar autoclave com bomba de vácuo e ciclos de pré-vácuo em esterilizadores a vapor, para descobrir vazamentos de ar, penetração inadequada de vapor e falhas na bomba de vácuo. Sendo atóxico e isento de chumbo.	1.000

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital. A CONTRATADA obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- Responder por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) e não serão de responsabilidade da CONTRATANTE durante o período de garantia;
- Manual técnico / Serviço do equipamento em português;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

Mariana Limeira Teixeira
Diretora Técnica
HMIDA Mat 1:497
CRM 5124



5.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega telefone-fax e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor da SESAD;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;
- Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e às apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parnamirim, 04 de abril de 2018.


Júlia Ferreira Lopes
Diretora Geral - Mat. 9302 - CRM/RN 5221


Karina Figueiredo Medeiros Ferreira
Diretora Administrativa Financeira - Mat 9097